



PROGRAMA DE

INTE GRI DADE

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Biênio 2023/2024

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Presidente do Tribunal de Justiça

Comitê de Integridade Institucional

Composição:

Desembargador Rogério de Oliveira Souza
Presidente

Desembargador Wagner Cinelli de Paula Freitas
Presidente dos COGENs 1º Grau e 2º Grau

Juíza Fernanda Xavier de Brito
Juíza Auxiliar da Presidência

Carlos Mauro Brasil Cherubini
Secretário-Geral de Governança, Inovação e Compliance – SGGIC

Erick Roberto Huguenin da Silveira Gomes
Secretário-Geral de Contratos e Licitações – SGCOL

Diana Constantino Schimidt
Diretora SGGIC/DEGER

Daniele de Carvalho Romero
Diretora SGGIC/DEGER/DICII

Elaboração:

Departamento de Compliance e Gestão de Risco – DEGER

Projeto Gráfico:

Departamento de Comunicação Interna - DECOI
Aline Muller
Diretora

Departamento de Identidade Visual - DIVIS
Georgia Jatahy Kitsos
Diretora

Fernando Esteves
Designer

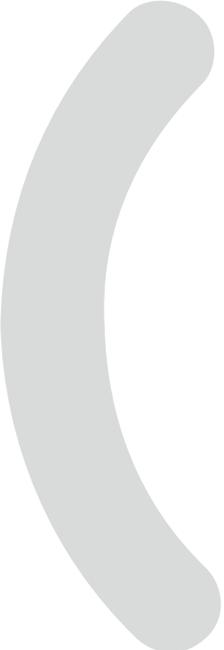
Departamento de Mídia Audiovisual - DIMAU
Cláudio Barros Pitanga
Diretor

INTRODUÇÃO

O Poder Judiciário, como pilar fundamental da democracia, deve operar sob os mais altos padrões de integridade e ética. A implementação de um programa de integridade robusto, ancorado em compliance, gestão de risco e transparência, é essencial para fortalecer a confiança pública e garantir a eficácia das operações judiciais. A importância de disseminar boas práticas de governança e princípios morais e éticos que norteiam a instituição e que sejam comuns à sociedade tem o propósito de promover o engajamento de magistrados, servidores e terceiros envolvidos nas atividades cotidianas do Tribunal. Este programa visa estabelecer diretrizes claras e efetivas para prevenir, detectar e responder a qualquer desvio ou inconformidade que possa surgir.

O programa de integridade possui, ainda, a capacidade de propiciar a melhora da percepção do público externo a respeito da seriedade da instituição, aumentando a confiabilidade que goza junto à opinião pública.

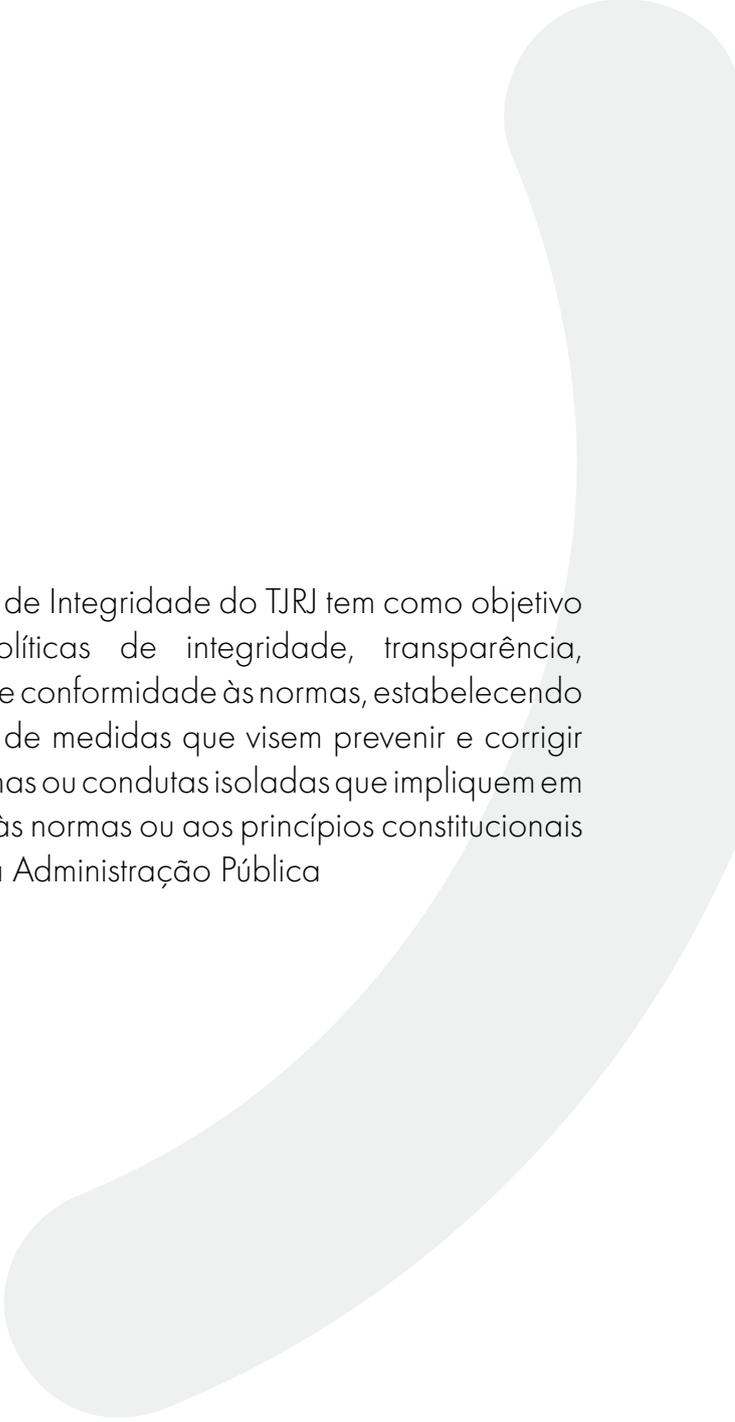
Cabe ressaltar que, no âmbito do Poder Judiciário, os programas de integridade ainda são relativamente recentes, o que traz desafios para se estabelecer uma boa conexão com todas as unidades que formam a instituição.



DIRETRIZES

**IN
TER
NAS**

O Programa de Integridade do TJRJ tem como objetivo fomentar políticas de integridade, transparência, governança e conformidade às normas, estabelecendo um conjunto de medidas que visem prevenir e corrigir práticas, rotinas ou condutas isoladas que impliquem em desrespeito às normas ou aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública



DESENVOLVIMENTO

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O desenvolvimento do Programa de Integridade está a cargo da Secretaria Geral de Governança, Inovação e Compliance por meio do Departamento de Compliance e Gestão de Risco. Para as propostas desse Programa levou-se em consideração os ditames da Resolução CNJ nº 410/2021, que incentiva a adoção de sistemas de integridade e compliance.

Além disso, foi feito um amplo trabalho de pesquisa e *benchmarking*, buscando-se, entre instituições públicas e privadas as boas práticas que pudessem servir de referência, com os devidos ajustes à realidade fática da nossa Instituição.

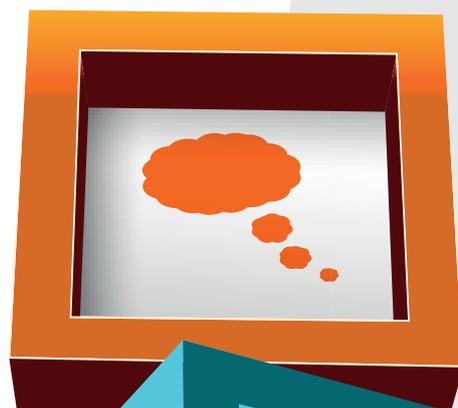
Programas de integridade e compliance possuem uma magnitude muito extensa, abrangendo áreas de atuação diversas, podendo ir, por exemplo, da disposição de normas éticas até práticas de ESG (sigla

em inglês para Environmental, Social e Governance). Nesse sentido, após estudos realizados e a participação em cursos, inclusive os promovidos pelo CNJ, restou claro que se tornaria inviável atacar todas as frentes possíveis de uma única vez, razão pela qual **PRIORIZAÇÃO** é a palavra-chave, devendo ser iniciada a implementação do programa com ações essenciais para a formação de um bom alicerce.

Por fim, devemos frisar que o programa de integridade e compliance é um sistema vivo, em constante modificação e atualização. Portanto, as entregas que serão feitas por este projeto não se esgotam com a sua conclusão, pois gerarão padrões de comportamento e gestão que se protrairão por gestões, exigindo um monitoramento constante.

OS PILARES

○ Programa de Integridade deve se lastrear em três pilares distintos: **Compliance**, **Gestão de Riscos e Transparência**, gerando ações efetivas em cada uma dessas áreas.



1. COMPLIANCE

1.1. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Garantir a adesão às leis, regulamentos, normas e políticas internas.
Promover uma cultura organizacional de ética e conformidade.

1.2. ESTRATÉGIAS E AÇÕES

- **Desenvolvimento de um código de ética e conduta claro e abrangente.**

O Código de Ética do Servidor e do Colaborador do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Resolução OE nº 15/2023, tem por finalidade precípua estabelecer princípios éticos e assegurar o alinhamento das ações dos seus servidores e colaboradores com a missão da Instituição.

- **Treinamentos regulares sobre ética e legislação aplicável.**

Criado o Código de Ética e definidas demais políticas/práticas internas que norteiam o Programa de Integridade, é necessário que cada envolvido tome conhecimento da sua existência, da sua importância e do papel que deve desempenhar para que a implementação do sistema tenha sucesso. É preciso que todos entendam a integridade como legítima e necessária. Para isso, é imperativo investir em treinamento e comunicação. A elaboração de campanhas é essencial, assim como também a realização de palestras e workshops com participação de unidades

voltadas à capacitação. Há diversas formas de treinamento e de comunicação cuja aplicação deve ser aferida de acordo com seu custo e benefício, mas o primordial é que seja capaz de levar a informação de forma leve e precisa, despertando o interesse das pessoas e disseminando o conhecimento.

- **Canais de denúncia seguros e a utilização de outros canais preexistentes.**

Primordiais a todo Programa de Integridade, os canais de denúncia constituem forma de comunicação que assegura ao público interno a possibilidade de se comunicar com a Administração para alertar sobre eventuais violações ao Código de Ética, às políticas específicas ou até mesmo sobre uma conduta inadequada. É importante que o denunciante se sinta protegido de qualquer espécie de retaliação. O Canal de Denúncia de Integridade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro foi instituído e regulamentado pelo Ato Normativo TJ nº 43/2023.



• **Criação de comissão de ética e conduta, que receberá as denúncias de desvio ético e tomará as providências cabíveis ao caso.** É de suma importância ao programa, uma vez que demonstra que qualquer suspeita de desvio de conduta será investigada e trará consequências, principalmente em situações que não são tipificadas como delitos administrativos. A Comissão Mista de Ética e Boas Práticas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro foi instituída e regulamentada pelo Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 23/2023.

• **Criação de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.** O TAC consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos internos, com o propósito de realinhar a conduta do servidor aos padrões éticos estabelecidos no Código de Ética do Servidor e do Colaborador do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. O Termo de Ajustamento de Conduta nos processos administrativos da Comissão Mista de Ética e Boas Práticas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro foi instituído e regulamentado pelo Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 13/2023.

• **Elaboração de protocolos de atendimento.** As denúncias recebidas pelo canal devem receber tratamento adequado e efetivo, propiciando a credibilidade ao canal.

• **Realização de pesquisa sobre ocorrência de assédio e discriminação no âmbito do TJRJ.**



A pesquisa tem por finalidade obter dados que permitam aprimorar a Política de Prevenção e Enfrentamento de Assédio Moral e Sexual e da Discriminação. As informações colhidas poderão embasar plano de ação para que melhorias sejam discutidas e colocadas em prática.

1.3 AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

- Revisões periódicas do programa de compliance.
- Atualização constante frente a mudanças legislativas e melhores práticas.

2. GESTÃO DE RISCO

2.1. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS



- Identificar, avaliar e mitigar riscos que possam impactar a integridade e eficiência do Judiciário.

- Implementar uma cultura de gestão de riscos em todos os níveis da organização.

2.2. ESTRATÉGIAS E AÇÕES

• **Publicação do Ato de Governança em gestão de riscos.** O Ato Normativo TJ nº11/2023 instituiu Política de Gestão de Riscos no TJRJ.

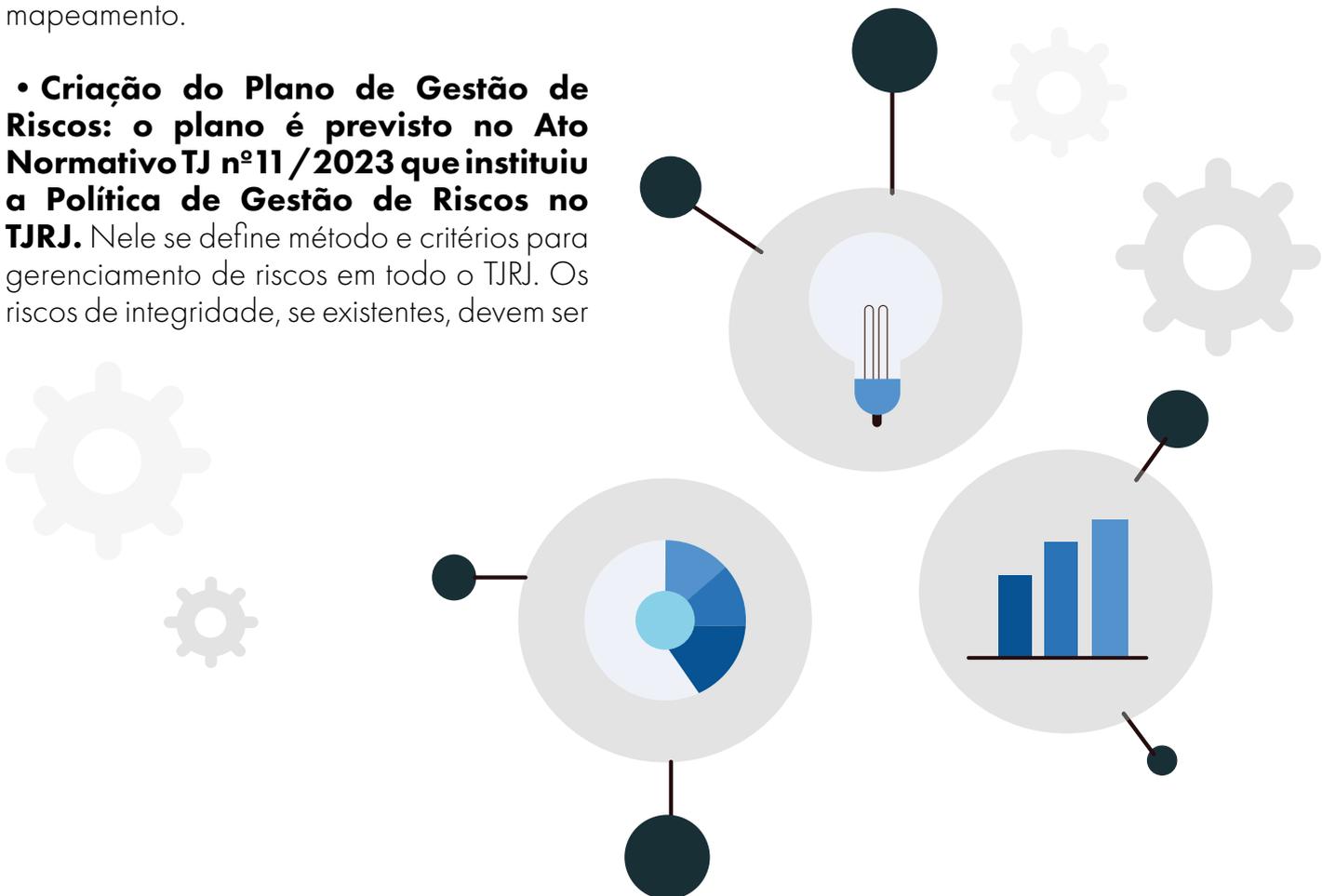
• **Elaboração do Banco de Riscos.** Criado com a finalidade de fornecer alguns exemplos práticos obtidos a partir da experiência de outros órgãos públicos e, também, de algumas unidades do TJRJ que, ao longo da sua atividade, já tiveram oportunidade de proceder ao mapeamento de riscos. A intenção é proporcionar ao gestor, principalmente aquele que nunca mapeou eventos de risco na sua unidade, mas que por conta da política de gestão que será institucionalizada terá que fazê-lo, uma breve visão do que comumente é identificado na administração pública em geral. Espera-se que, por meio de exemplos, o gestor tenha maior facilidade em desenvolver seu próprio mapeamento.

• **Criação do Plano de Gestão de Riscos: o plano é previsto no Ato Normativo TJ nº11/2023 que instituiu a Política de Gestão de Riscos no TJRJ.** Nele se define método e critérios para gerenciamento de riscos em todo o TJRJ. Os riscos de integridade, se existentes, devem ser

identificados na mesma oportunidade que os demais e possuem matriz própria. Para além do plano de gestão de riscos, outros documentos concretizadores da gestão foram confeccionados, como formulários próprios, RAD específica e banco de riscos.

• **Elaboração de Guia Prático.** Trata-se de uma ferramenta de consulta rápida sobre a matéria.

• **Aviso de obrigatoriedade da implementação da Gestão de Risco com cronograma para as unidades do Tribunal de Justiça.** O Aviso TJ nº 72/2023 estipulou cronograma para que as unidades administrativas do TJRJ realizem o mapeamento, com apoio do DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS (DEGER).



- **Mapeamento e análise de riscos.**

Após o cumprimento do cronograma, com o mapeamento por todas as unidades administrativas, será elaborado relatório apontando os riscos de integridade e outros com severidade alta e altíssima, permitindo à Alta Administração tomar decisão, fundamentada em dados, sobre quais medidas devem ser priorizadas no enfrentamento da questão. Além disso, será criado painel gerencial, com utilização de ferramenta própria, que permitirá a visualização, de forma muito mais simplificada, dos eventos de riscos suportados pelas unidades.

- **Desenvolvimento de planos de contingência e resposta a incidentes.**

São conjuntos estruturados de procedimentos e recursos destinados a gerenciar e mitigar as consequências de eventos adversos ou crises. Estes planos são desenvolvidos com base na identificação e análise de riscos potenciais, permitindo que a organização esteja preparada para agir de forma rápida e eficiente em situações emergenciais.

- **Treinamento e conscientização sobre a gestão de riscos.**

- **Integração da gestão de riscos nas decisões estratégicas.**

É o processo pelo qual as organizações identificam, avaliam e respondem aos riscos que podem afetar a realização de seus objetivos estratégicos. Isso envolve a análise contínua de como os riscos externos e internos podem impactar as metas de longo prazo e a implementação de estratégias para mitigar esses riscos.

- **Riscos de integridade nas contratações.**

Elaboração de Plano de Tratamento de Riscos e outros estudos sobre a viabilidade de medidas que importem em redução de riscos.

- **Estudos para criação de política de prevenção a conflito de interesses.**

- **Estudos para criação de cartilha de integridade para licitantes e contratados.**

2.3. AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA



- Monitoramento constante dos riscos identificados.



- Revisões regulares dos processos de gestão de riscos.

3. TRANSPARÊNCIA

3.1. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

- Assegurar a clareza e a disponibilidade de informações sobre as atividades do Judiciário.
- Fortalecer a confiança do público por meio da transparência ativa.
- Melhorar a entrega do Valor Público.

3.2. ESTRATÉGIAS E AÇÕES

- Atualização periódica do Portal da Transparência sobre as atividades do Poder Judiciário.
- Canais de comunicação efetivos com a sociedade.
- Políticas de acesso à informação e dados abertos.
- Seguir as diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública da ATRICON – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil. Participação do TJRJ no programa, de forma que possa concorrer ao selo inicial de transparência fornecido pela entidade.
- Subsidiariamente seguir as normas do Ranking da Transparência do CNJ



3.3. AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

- Feedback constante da sociedade e partes interessadas.
- Avaliação da eficácia das iniciativas de transparência.

“ INTEGRIDADE NO TRIBUNAL, CIDADANIA NA PRÁTICA:
JUNTOS CONSTRUINDO JUSTIÇA ”





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO